



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2994, DE 02 DE JANEIRO DE 1.997

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS EM PECÚNIA DE LICENÇAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antonio Carlos Oliveira Ribas de Andrade, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc.

DECRETA:

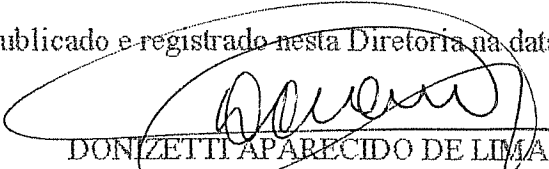
Artigo 1º - Ficam suspensos os pagamentos em pecúnia de todas as licenças prêmio concedidas até à presente data, até que seja concluída auditoria, investigação ou processo administrativo sobre sua legalidade.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de Janeiro de 1.997.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração